MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.801/89

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ DA COSTA CARVALHO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua José da Costa Carvalho a Rua sem denominação que se inicia na Rua Narciso Júnior e termina na Rua Waldemar Penna, Bairro Campo Alegre .

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE OUTUBRO DE 1989.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal